C/2024/4429

10.7.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11599 — AUNDE GROUP / TB / TBKA)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/4429)

1. Em 3 de julho de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— AUNDE Achter & Ebels GmbH («Aunde», Alemanha), controlada pela Aunde Group SE,

— Toyota Boshoku Corporation («TB», Japão),

— TB Kawashima Co., Ltd. («TBKA», Japão), atualmente controlada pela TB.

A Aunde e a TB vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da TBKA.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações e por contrato de gestão ou qualquer outro meio contratual.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Aunde é uma empresa alemã que produz sob as marcas Aunde, Isringhausen e Fehrer, entre outros produtos, fios, têxteis técnicos e revestimentos de bancos para fabricantes de equipamentos de origem da indústria automóvel na Europa e no resto do mundo,

— A TB é um fabricante japonês de componentes automóveis que centra a sua atividade nos bancos para automóveis ligeiros de passageiros, comboios e aeronaves, bem como noutros componentes interiores e exteriores para veículos,

3. A TBKA é uma empresa japonesa que se dedica ao desenvolvimento, à produção e ao fornecimento de vários tipos de têxteis e tecidos interiores para a indústria automóvel, em especial na Ásia e nas Américas.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11599 — AUNDE GROUP / TB / TBKA

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË